

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SOLICITANTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITO	MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

O Município de Piraquara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getulio Vargas, n.1990, através do Prefeito Municipal Senhor, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI** e com fulcro no Decreto Federal nº 9.674 de 11 de abril de 2019 e no Decreto Municipal nº 8.327/2020, faz saber, a quem possa interessar que a partir da data da publicação deste edital, receberá doações de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para o Município de Piraquara bens móveis listados no Anexo I.

As doações visarão ao atendimento do interesse público visto a atual situação emergencial criada pela Pandemia que assola o mundo, incluindo a região de Piraquara, de forma e ficar insustentável o atendimento assistencial do Município que aumenta o número de famílias que necessitam deste auxílio por parte da Administração Pública, considerando a declaração de estado de calamidade, conforme Decreto Municipal nº 8.300/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 22 de abril de 2020, pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

1. OBJETO

1.1 Esta seleção objetiva o recebimento de materiais destinados à prevenção e controle do COVID-19, como materiais de limpeza e higiene pessoal e de alimentos semiperecíveis para doação às famílias atendidas pelo Município, em condições e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento, **sem ônus financeiro direto ao Município.**

2. QUEM PODE PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, ou pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e tendidas as demais norma legais preconizadas neste edital.

2.1.1 Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



- b) Consulta de Impedidos de Licitar, mantido pela Tribunal de Contas do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>), no caso se a possível doadora ser pessoa jurídica;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU. (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>), no caso da possível doadora ser pessoa jurídica.
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), no caso da possível doadora ser pessoa jurídica.
- e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>), no caso da possível doadora ser pessoa jurídica.

3. DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As entregas serão realizadas, a partir do dia 08/05/2020, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h até 12h e das 13h até 17:00h, exceto feriados e recessos oficiais do município, se encerrando às 17:00h do dia 30/09/2020, que ocorrerão no endereço: Av. Getúlio Vargas.º 81, centro, Piraquara – PR (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) mediante o envio dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição - Anexo II;
- Cópia do R.G e/ ou CPF, se a possível doadora for pessoa física;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Proposta de doação contendo a descrição, as condições, as especificações, quantidade, valor do mercado, bem como outras características necessárias à definição do objeto da doação, caso a possível doadora seja pessoa jurídica;
- Comprovantes, quando houver, de atendimento aos critérios de seleção no anexo I deste instrumento.

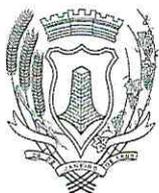
3.2 No caso de doação de pessoa jurídica, no ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento e mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G e CPF do procurador.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão indeferidas as doações que:

4.1.1. Não atenderem aos termos deste Edital;

4.1.2. Não apresentarem os documentos relacionados no item 3 deste Edital, no caso de pessoa jurídica.



5. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Decorrido o prazo previsto no item 3, não serão aceitas doações, salvo eventual novo edital.

5.2 Todos os documentos ficarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura de Piraquara, pelo link Portal da Transparência: <http://sistemas.piraquara.pr.gov.br:8093/portaltransparencia/>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As doações objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h até 12h e das 13h até 17:00h, do dia 08/05/2020 até o dia 30/09/2020, prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis.

6.2 As comunicações com a doadora serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO e pelo sistema eletrônico 1DOC: <https://piraquara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

6.3 Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 23 do Decreto nº 8.327/2020 e no caso em que o produto doado, no momento da entrega, esteja abaixo de 3 (três) meses do prazo de validade.

6.4 Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, nos termos do §2º do art. 25 do Decreto nº 8.327/2020.

6.5 As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no site da Prefeitura e Piraquara, pelo endereço <http://www.piraquara.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.

6.6 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo Sistema 1Doc, endereçado à Secretaria de Administração.

6.7 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Administração.

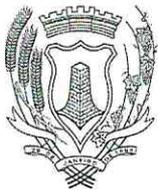
Piraquara, Paraná. 06 de maio de 2020.


Rebekka Rinklin Alves

Secretária Municipal de Assistência Social


Tailaine Cristina Costa de Andrade

Secretária Interina Municipal de Administração



ANEXO I

OBJETO	Materiais destinados à doação feita pela Administração Pública aos municípios em situação de risco.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE	Visto a demanda excessiva a ser atendida pelo Município de Piraquara e seu compromisso com a população piraquarense após o colapso causado pela pandemia de COVID-19, este Município busca novas formas de contemplar auxílio à todos aqueles que buscam, neste momento.	
DESCRIÇÃO	<p>Alimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Achocolatado- Açúcar- Arroz branco ou paraboilizado- Biscoito doce ou salgado- Café- Canjica- Ervilha em conserva- Extrato de tomate- Farinha de mandioca- Farinha de milho- Farinha de trigo- Feijão preto ou carioca- Fubá de milho- Gelatina- Leite em pó ou líquido de caixa- Lentilha- Milho em conserva- Milho para pipoca- Óleo de soja- Sal refinado- Sardinha em lata- Outros alimentos semiperecíveis.	<p>Limpeza e higiene pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Água sanitária- Amaciante de roupas- Desinfetante de uso geral- Detergente- Esponja para louça e lã de aço- Limpador multiuso- Sabão em barra- Sabão em pó- Sacos de lixo- Outro produtos de limpeza. - Absorvente higiênico- Aparelho de barbear- Creme dental- Desodorante masculino e feminino- Escova dental- Fio dental- Fralda descartável infantil e geriátrica- Hastes flexíveis- Papel higiênico- Sabonete em barra- Shampoo- Outros produtos de higiene



CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO	A possível doadora deverá fornecer o produtos com itens cuja validade, no ato de entrega, seja superior a, no mínimo 3 (três) meses.
QUANTIDADE	As quantidades poderão ser ofertadas de acordo com a capacidade de cada doador.
LOCALIDADE	As doações poderão ser entregues no endereço abaixo: Av. Getúlio Vargas, n.º 81, centro, Piraquara – PR (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)